

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 02 DE 31.01.2023**RESOLUÇÃO**

REPUBLICA-SE, por ter saído incompleta, a Resolução:

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que não houve quórum para realização da 514ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 05/12/2022, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Nº 5.617, de 05.12.22 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2023, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)	
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	400,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	400,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	400,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	303	20h	12 jan a dez	400,00
		Inovação Tecnológica	8	20h	12 jan a dez	400,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	12 jan a dez	400,00
		ProAfri	2	---	12 jan a dez	2.200,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	400,00

	CEAD	EAD Programa Território Trabalho	35	20h	12 jan a dez	400,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	2	---	12 jan a dez	500,00
		Mobilidade Acadêmica Internacional	7	---	12 jan a dez	1.000,00
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez	500,00
		Alimentação	690	---	12 jan a dez	250,00
		Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez	500,00

Art. 2º O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004397/2022-80).

PORTARIAS

Nº 016, de 16.01.23 – Art. 1º Concede licença para trato de interesses particulares ao servidor BRUNO SILVA FERREIRA, SIAPE nº 18***78, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no SSI/DTIC, pelo período de 03 (três) anos. **Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000004/2023-40).

Nº 017, de 19.01.23 – Art. 1º Designa os servidores FLAVIA CONTIN RAMOS, Arquiteta Urbanista, SIAPE nº 23***2; FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, Engenheiro, SIAPE nº 20***07; IVIS FERNANDES BRAVO DUARTE, Engenheiro, SIAPE nº 11***64; e VITOR HALFEN MOREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 23***82, para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 07/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa KF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.658/0001-60; termo esse proveniente da Concorrência nº 01/2022, no valor total de R\$ 12.183.748,71 (doze milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para contratação do serviço de conclusão da construção do novo prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH/UNIRIO). **Art. 2º** Os servidores desempenharão as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 018, de 19.01.23 – Art. 1º Designa o servidor IVIS FERNANDES BRAVO DUARTE, Engenheiro, SIAPE nº 11*64, para a função de fiscal de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 01/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa ORL CONSTRUTORA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.995.446/0001-80; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 40/2022, no valor total de R\$ 31.583,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais), para contratação do serviço de execução de reparo estrutural em reservatório de água do Instituto Biomédico (IB/CCBS/UNIRIO). Art. 2º O servidor desempenhará as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

Nº 019, de 23.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 1.224, de 07/11/2018, para fins de finalização dos atos apuratórios do Processo nº 23102.00520/2018-15. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 020, de 23.01.23 – Art. 1º Dispensa BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, SIAPE nº 14391, CPF nº ***.940.797-**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada (FG-5) de Chefe Titular da Seção de Compras. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.**

Nº 021, de 23.01.23 – Art. 1º Dispensa MARRIETE FERREIRA MORAIS DA SILVA, CPF nº *.074.487-**, SIAPE nº 17**777, da Função Gratificada (FG-1) de Gerente de Material (GEMAT). Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.**

Nº 022, de 23.01.23 – Art. 1º Designa os servidores ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 30*47;**

DOMENIO DE SOUZA FARIA, Engenheiro, SIAPE nº 14*04; FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, Engenheiro, SIAPE nº 20***07; e PRISCILA DAS NEVES PEREIRA MERLO, Engenheira, SIAPE nº 22***38, para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 06/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.999/0001-90; termo esse proveniente da Concorrência nº 02/2022, no valor total de R\$ 5.492.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para contratação do serviço de construção de subestação seccionadora em média tensão (13,8kV) e estrutura de alimentação elétrica do prédio do novo Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) desta Universidade. Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 023, de 23.01.23 – Art. 1º Designa os servidores DOMENIO DE SOUZA FARIA, Engenheiro, SIAPE nº 14*04; FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, Engenheiro, SIAPE nº 20***07; PRISCILA DAS NEVES PEREIRA MERLO, Engenheira, SIAPE nº 2237338; e VITOR HALFEN MOREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 23***82, para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 02/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.452/0001-17; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 48/2022, no valor total de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para contratação do serviço de restauro no bloco A do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP/UNIRIO). Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento

das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 024, de 23.01.23 – Art. 1º Designa os servidores ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 30***47, FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, Engenheiro, SIAPE nº 20***07; e VITOR HALFEN MOREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 23***82 para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 03/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.839/0001-77; termo esse

proveniente do pregão eletrônico nº 51/2022, no valor total de R\$ 380.972,19 (trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), para contratação de elaboração de projeto executivo e realização dos serviços técnicos de reforma e adequação à acessibilidade universal do saguão de entrada, biblioteca, arquivo e área externa da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP/CCBS/UNIRIO). Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. **Art. 4º** Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Art. 6º** Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 025, 24.01.23 – Art. 1º Designa LETICIA LEMOS DE MATTOS, CPF nº *****.584.617-****, SIAPE nº **32**959**, ocupante do cargo de Administrador, para a Função Gratificada (FG-5) de Chefe Titular da Seção de Compras. **Art. 2º** Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Nº 026, de 24.01.23 – Art. 1º Designa BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, SIAPE nº **14**391**, CPF nº *****.940.797-****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a Função Gratificada (FG-1) de Gerente de Material (GEMAT). **Art. 2º** Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Nº 027, de 24.01.23 – Art. 1º Designa MARIANA DE OLIVEIRA TARGINO MACHADO, SIAPE nº **21***22**, CPF nº *****.334.604-****, ocupante do cargo de Auditor, como substituta eventual do titular da Chefia da Auditoria Interna. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 028, de 24.01.23 – Art. 1º Dispensa JANICY APARECIDA PEREIRA ROCHA, CPF nº *****.508.336-****, SIAPE nº **14**094**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 01, da substituição da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia - Código e-MEC 1164822 - Turno Noturno. **Art. 2º** Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de agosto de 2022.

Nº 029, de 24.01.23 – Art. 1º Dispensa BRUNA RANCAO CONTI, CPF nº *****.575.666-****, SIAPE nº **19**475**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior na classe Adjunto nível 02, da Função

Gratificada (FG-1), de Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 030, de 25.01.23 – Art. 1º Designa ANA AMELIA LAGE MARTINS, SIAPE nº 31969, CPF nº ***.351.206-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 01, como substituta da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia - Código e-MEC 1164822 - Turno Noturno. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de agosto de 2022.**

Nº 031, de 25.01.23 – Art. 1º Designa JOICE LAVANDOSKI, SIAPE nº 23560, CPF nº ***.247.760-**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior na classe Adjunto nível 02, para exercer a Função Gratificada (FG-1), de Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Nº 032, de 25.01.23 – Art. 1º Designa MARIA JAQUELINE ELICHER, CPF nº *.335.349-**, SIAPE nº 15**203, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Titular nível 01, para exercer a Função Gratificada (FG-1), de Substituta Eventual do Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Nº 033, de 26.01.23 – Art. 1º Designa LEILA MARTINS RODRIGUES, SIAPE nº 22985, CPF nº ***.329.417-**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como substituta da Coordenadora de Política Estudantis/PRAE, durante o período de 23 a 27 de janeiro de 2023.**

Nº 034, de 26.01.23 – Art. 1º Exonera, a pedido, SUZANA CHAVES QUINTANILHA KUHNE, matrícula SIAPE nº 22*63, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Serviço de Pacientes Externos/HUGG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 31 de dezembro de 2022. (Processo nº 23102.005125/2022-05).**

Nº 035, de 27.01.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus PROAP, da servidora MARIA LUIZA SUSSEKIND VERÍSSIMO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 17215, CPF nº ***.795.437-**, no período de 08 a 22 de fevereiro**

de 2023, incluindo trânsito, para ministrar aulas, orientações e reuniões, em Gavle, Suécia. Art. 2º Torna sem efeito a Portaria GR nº 573, de 14 de outubro de 2022. (Processo nº 23102.003674/2022-37).

Nº 036, de 27.01.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus PROAP, do servidor ELIEZER PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 154**80, CPF nº ***.041.387-**, no período de 13 de fevereiro a 01 de março de 2023, incluindo trânsito, para realização de pesquisa na Universidade de Salamanca, Espanha. (Processo nº 23102. 002845/2022-19).

Nº 037, de 27.01.23 – Art. 1º Designa os integrantes a seguir para comporem a Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor – Gestão 2023-2027.

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	DISCENTE
TITULAR	Maria Célia Elias Senra SIAPE 3977625	Adailton Mendes de Melo SIAPE 1624451	Giovanna Arêas de Sá Mendes Matrícula 2020.1.113.004
SUPLENTE	Thaiana da Cunha Ferreira SIAPE 1531586	Paulo Henrique Ferreira SIAPE 1081956	-

Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH):

	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	DISCENTE
TITULAR	Rejane Nascimento Prevot SIAPE 1670087	Filipe Ribeiro Magalhães SIAPE 2395143	Nina Musse Moreira Matricula 20211312009
SUPLENTE	Sérgio Luiz Pereira da Silva SIAPE 1226638	Nuno Roberto Lisboa SIAPE 1852772	Maria Luisa Couto de Figueiredo Matricula: 20221315012

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP):

	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	DISCENTE
TITULAR	Ricardo Luiz Sichel SIAPE 6449644	Claudio Leandro Ferreira da Silva SIAPE 1649663	Maria Inês Lopa Ruivo Matrícula 20182361015
SUPLENTE	Paulo Roberto Soares Mendonca SIAPE 1353583	Patrick Evangelista de Azevedo SIAPE 2056872	Victor Hugo Cortat Silva Matrícula 20212361051

Centro de Letras e Artes (CLA):

	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	DISCENTE
TITULAR	Sílvia Garcia Sobreira SIAPE 1377379	Clarisse Terra Oliveira SIAPE 2245730	Tales Borges do Nascimento Matrícula 20212441010
SUPLENTE	Rafael Alonso Pinto SIAPE 1733377	William Garcia dos Santos SIAPE 1751784	Fredima Fiamma Maria da Silva Arruda Matrícula 20192418002

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET):

	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	DISCENTE
TITULAR	Cristina Levina Marques SIAPE 1791644	Roberto Gerpe Arman Mendes Barros SIAPE 1652535	Jonathan Rodrigues de Souza Matrícula 20201210026
SUPLENTE	Alexandre Albino Andreatta SIAPE 1266608	Douglas Dutra de Brito SIAPE 1652459	Paulo Henrique Marques Madeira Matrícula 20162210036

Diretório Acadêmico dos Estudantes (DCE):

TITULAR	Matheus Travassos dos Reis Matrícula 2019313003
SUPLENTE	Juarez Batista Campo Junior Matrícula 20162210010

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO):

TITULAR	Antonio Luiz Mendonça Correia SIAPE 397377
SUPLENTE	Wilson Ferreira Mendes SIAPE 1060788

Associação de Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO):

TITULAR	Joanir Pereira Passos SIAPE 0397962
SUPLENTE	Thereza Christina dos Santos Figueira Cardoso SIAPE 1231853

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004947/2022-61).

Nº 038, de 31.01.23 – Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho (GT Relatório de Gestão) para elaborar e sistematizar o Relatório de Gestão 2023, ano base 2022, na forma de Relatório Integrado (RI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), a ser submetido à análise da Auditoria Interna da UNIRIO, até o dia 31 de março de 2023, com posterior apresentação ao Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade, com a seguinte composição:

- **ANA PAULA MANDARINO MENDONÇA, SIAPE nº 23***94 (PROAD);**
- **ANGELO TELESFORO MALAQUIAS - SIAPE nº 13***10 (PROGRAD);**
- **CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA - SIAPE nº 20***61 (PRAE);**
- **DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA - SIAPE nº 18***53 (COMSO);**
- **JOSÉ RICARDO DA SILVA CEREJA - SIAPE nº 17***11 (PROPGPI);**
- **JUAREZ PROCESSY DA SILVA, SIAPE nº 14***87 (PROAD);**
- **JULIO CESAR SILVA MACEDO - SIAPE nº 21***38 (PROEXC);**
- **LUCAS RUEDA FERREIRA - SIAPE nº 13***54 (PROPLAN);**
- **MARCELO NASCIMENTO SILVA, SIAPE nº 27***41(HUGG);**
- **MARCIO FERREIRA BEZERRA - SIAPE nº 18***76 (DAINF/PROPLAN);**
- **MONIKE FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES BRANDÃO - SIAPE nº 32***00 (GABINETE DA REITORIA); e**
- **RODRIGO CUNHA ALVES FERREIRA, SIAPE nº 22***10 (PROGEPE).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 039, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 224, de 13/03/2018, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo nº 23102.000411/2018-90. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30**

(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 040, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 228, de 13/03/2018, para fechamento de relatório, referente ao Processo nº 23102.000420/2018-81. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 041, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 226, de 13/03/2018, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo nº 23102.000423/2018-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 042, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 245, de 16/03/2018, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo**

nº 23102.000424/2018-69. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 043, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 217, de 13/03/2018, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo nº 23102.000314/2018-05. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 044, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 250, de 16/03/2018, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo nº 23102.000316/2018-96. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 045, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 1.131, de 15/10/2018, para fechamento de relatório**

após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo nº 23102.000510/2018-71. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 046, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20***12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 1.399, de 20/12/2018, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo nº 23102.000526/2018-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 047, de 31.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20***12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 1.411, de 20/12/2018, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria, referente ao Processo nº 23102.000512/2018-61. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 048, de 31.01.23 – Art. 1º Designa CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 20***86, Corresponsável, do Laboratório de Controle Microbiológico de Alimentos (LACOMEN), desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 701, de 07 de dezembro de 2022. (Processo nº 23102.007032/2016-69).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

Nº 003, de 18.01.23 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: JULIANA BITTENCOURT MANHÃES (SIAPE 1192734 - Presidente), ADRIANA FERREIRA BONFATTI (SIAPE 2267950), ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE (SIAPE 3223470), VINICIUS ASSUNÇÃO ALBRICKER (SIAPE 1244149), MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES (SIPAE 1224448), ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO (SIAPE 1227771), VANESSA TEIXEIRA OLIVEIRA (SIAPE 2522650) e ISABEL RIBEIRO PENONI (SIAPE 3138792), todos com regime de Dedicção Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Atuação Cênica, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 001, de 03.01.23 – Art. 1º Designa SIMONE DA ROCHA WEITZEL, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa e Pós Graduação – PROPAP, no período 2023 a 2025, conforme processo nº 23102.004769/2022-78. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 012, de 19.01.23 – Art.1º Dispensa a docente ELISANGELA DA SILVA BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1984174, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno da UNIRIO, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2022.

Nº 013, de 23.01.23 – Art.1º Designa o docente DANIELLE ACHILLES DUTRA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 1705517, como

Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 014, de 23.01.23 – Art.1º Designa o docente BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRÍCIO, matrícula SIAPE nº 1080348, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 015, de 25.01.23 – Art.1º Designa a Docente: CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE: 2910902, da área de Letras como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art.2º Dispensa a Docente: GISELLE MARIA SARTI LEAL, matrícula SIAPE: 3045794, da área de Letras como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 16, de 25.01.23 – Art.1º Designa o Docente: CELSO SANCHEZ PEREIRA, matrícula SIAPE: 1725228, da área de Educação como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art.2º Dispensa a Docente: CLAUDIA MIRANDA, matrícula SIAPE: 1671914, da área de Educação como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 017, de 27.01.23 – Art. 1º Designa o docente DIEGO DA SILVA VARGAS, matrícula SIAPE nº 1792733, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 018, de 30.01.23 – Art.1º Designa a docente ANA PAULA DE OLIVEIRA SCIAMMARELLA, matrícula SIAPE nº 1042879, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem

ao dia 01/01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 01, de 03.01.23 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da servidora BRUNA RANÇÃO CONTI, matrícula SIAPE nº 19***75, CPF nº 062.***.***-57, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado no Departamento de Turismo e Patrimônio - CCH, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, incluindo trânsito, para realizar Pós-Doutorado no Instituto Nacional de Comunicação Pública da Ciência e Tecnologia (INCT – CPCT), no Rio de Janeiro. (Processo nº 23102.004942/2022-38).

Nº 02, de 05.01.23 – Torna sem efeito a nomeação de DANIELA ROSA FERREIRA DE ANSELMO, no cargo de Técnico de Laboratório - Área: Química, nível D-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 1.075, de 17.11.2022, publicada no DOU de 28.11.2022, em virtude da desistência por e-mail, uma vez que já havia sido empossada em outro órgão. (Processo nº 23102.003886/2022-14).

Nº 03, de 06.01.23 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 227 da Lei 8.112/90, conforme abaixo:

Nome da Beneficiária	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Greice França de Faria	Irmã	Humberto França de Faria Junior	0398309	07/11/2022	R\$2.000,00

(Processo nº 23102.000013/2023-31).

Nº 04, de 06.01.23 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1295651 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 14/12/2020 a 13/12/2022, com base no *Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a

partir de 14/12/2022, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005098/2022-62).

Nº 05, de 09.01.23 – Designa como membros para comporem a *Banca de Recursos* do Concurso Público de Provas e Títulos na Área de Conhecimento/Disciplina Teoria e Metodologia da História – Edital nº 134, de 19 de outubro de 2022, os docentes relacionados a seguir:

- ✓ Prof. Dr. ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA (Siape Nº 1240911)
- ✓ Prof. Dr. CARLO MAURIZIO ROMANI (Siape Nº 1579454)
- ✓ Prof.^a Dra. LÚCIA GRINBERG (Siape Nº 1691805)
Suplente: Prof.^a Dra. CLAUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS (Siape Nº 1504282)

Nº 06, de 10.01.23 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado, do servidor CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 19**760, CPF nº ***.593.977-**, no período de 07 a 11 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para participar de XXII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, em Porto Alegre/RS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de novembro de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004128/2022-13).

Nº 07, de 10.01.23 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado, do servidor DEMISON CORREIA MOTTA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 10**951, CPF nº ***.129.507-**, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, incluindo trânsito, para participar dos Encontros integrados em Física e seu Ensino, em Brasília/DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de dezembro de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004682/2022-09).

Nº 08, de 10.01.23 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado, da servidora FABIANA BARBOSA ASSUMPCÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 10**680, CPF nº ***.825.627-**, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, incluindo trânsito, para participar como membro

de banca do concurso Edital UFRJ - Nº 377/2022, em Macaé/RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de dezembro de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004870/2022-29).

Nº 09, de 10.01.23 – Designa como membros para comporem a *Banca de Examinadora* do Concurso Público de Provas e Títulos na Área de Conhecimento/Disciplina Composição e Regência – Edital nº 138, de 16 de novembro de 2022, os docentes relacionados a seguir:

- ✓ GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, Professor Associado UNIRIO (titular),
- ✓ EDUARDO LAKSCHEVITZ, Professor Associado UNIRIO (suplente);
- ✓ MARCOS VIEIRA LUCAS, Professor Titular UNIRIO (titular),
- ✓ CAIO SENNA, Professor Associado UNIRIO (suplente);
- ✓ Professor Externo Convidado: MARCELO JARDIM, Professor Adjunto EM-UFRJ,
Suplente: ANDRÉ CARDOSO, Professor Associado EM-UFRJ.

Nº 10, de 12.01.23 – Art. 1º - Concede pensão vitalícia a EURIDICE CRISTINA DE FREITAS GUIMARAES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Euclides Guimaraes Neto, ocupante do cargo de Assistente em Administração D 116, matrícula SIAPE nº 03**273, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 31.12.2022, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24.05.2022, c/c os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015, combinado com o caput do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 31.12.2022, data do óbito. (Processo nº 23102.000044/2023-91).

Nº 11, de 12.01.23 – Art. 1º - Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103/19, a CARLA SIMONE BATISTA DAMASCENO PAULO, matrícula SIAPE nº 2422141, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I,

Padrão de Vencimento 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 10, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.004099/2022-90).

Nº 12, de 13.01.23 – Art. 1º - Retifica, em parte, a Portaria de Progressão por Mérito, nº 1257, de 12.12.2022, conforme quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Corrige, em parte, a Portaria de Progressão por CAPACITAÇÃO, nº 1198, de 30/11/2022, também constante no quadro anexo supracitado. (Processo nº 23102000060/2023-84).

Nº 13, de 13.01.23 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo:

Nome da Beneficiária	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Euridice Cristina de Freitas Guimaraes	Cônjuge	Eucluydes Guimaraes Neto	0397273	31/12/2022	R\$5.551,61

(Processo nº 23102.000045/2023).

Nº 14, de 13.01.23 – Reconhece o exercício do servidor ATILLA ALVES VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 13629, Unidade Organizacional (UORG) 217 – Serviço de Lavanderia e Rouparia Do HUGG, a contar de 01/11/2022. (Processo nº 23102.004970 2019-50 e nº 23102.000097/2023-11).**

Nº 15, de 13.01.23 – Reconhece o exercício da servidora NATHALI CORREA CRISTINO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE nº 33568 na Unidade Organizacional (UORG) 244 – Serviço de Psicologia do HUGG, a contar de 13/12/2022. (Processo nº 23102.006069/2019-12 e nº 23102.000094/2023-79).**

Nº 16, de 13.01.23 – Reconhece o exercício da servidora ALIANA CAMPOS BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 14020, Unidade Organizacional**

**(UORG) 231 – Divisão de Enfermagem, a contar de 04/01/2023.
(Processo nº 23102.007.777/2018-90 e nº 23102.000095/2023-13).**

*

ATOS DA DECANIA DO CENTRO DE LETRAS E ARTES

PORTARIAS

Nº 001, de 26.01.23 – Art. 1º – Dispensa ISABEL CRISTINA JORGE LUIZ, matrícula SIAPE 1673105, para compor o Conselho Acadêmico do CLA, pelo segmento técnico-administrativo. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 002, de 26.01.23 – Art. 1º – Designa FABIANA OLIVEIRA DA SILVA PORTO, matrícula SIAPE 3270115, para compor o Conselho Acadêmico do CLA, pelo segmento técnico-administrativo. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo da Portaria PROGEPE Nº 12/2023.***
- ***Instrução Normativa PROExC nº 001/2023.***

Anexo à Portaria PROGEPE nº12 de 13 de JANEIRO DE 2023

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	PROVAVEL	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2352894	ANA PAULA MANDARINO MENDONÇA	CAPACITAÇÃO	27/09/2022	204	304	27/09/2022
2352894	ANA PAULA MANDARINO MENDONÇA	MÉRITO	06/01/2023	304	305	01/01/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROExC Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a entrega de documentos de forma eletrônica de projetos/ programas de extensão e cultura da UNIRIO referente ao período de 2020-2021 e retorno as atividades presenciais.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROExC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 012, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 007, DE 20 DE MAIO DE 2022;

Considerando que durante o período de suspensão das atividades presenciais devido a COVID-19 (2020 e 2021) a entrega de documentos de projetos de extensão e cultura de Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos (Termo de Compromisso de Coordenador e Bolsista PIBEX e PIBCUL e outros documentos relacionados aos projetos e programas) foi realizada de forma eletrônica (para o e-mail doc.proexc@unirio.br).

Resolve:

Art. 1º Orientar que não há necessidade de entrega de forma impressa na PROExC dos documentos dos projetos de extensão e cultura que foram encaminhados de forma eletrônica referente ao período 2020-2021 para os endereços de e-mail da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura após o retorno às atividades presenciais.

Art. 2º Não será exigido a entrega de Resumo de Atividades e Frequência mensal durante o período de suspensão das atividades presenciais devido a COVID-19 (2020 e 2021).

Art. 3º Essa Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Prof. Jorge de Paula Costa Avila
Pró-Reitor de Extensão e Cultura